



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

RESOLUÇÃO CCEBP Nº 02/2013

Regulamenta o Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

Considerando o disposto no Art. 7º da Resolução CSE/UFCG nº 23/2011, que aprova a estrutura curricular do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos;

Tendo em vista a 4ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos em reunião realizada em 30 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Regular o **Estágio Supervisionado**, componente de caráter obrigatório para integralização curricular do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos - CDSA/UFCG, o qual o estudante realizará de forma orientada e supervisionada ao final do período de formação acadêmica.

Art. 2º O Estágio Supervisionado tem por objetivo propiciar ao estudante complementação educacional através do contato com situações, contextos e instituições, permitindo a aplicação de conhecimentos, habilidades e atitudes em atividades profissionais, com o objetivo de:

- I. Facilitar a inserção do discente no mercado de trabalho;

- II. Promover a articulação da UFCG com o mercado de trabalho;
- III. Facilitar a adaptação social e psicológica do discente à futura atividade profissional do mesmo.

Art. 3º O Estágio Supervisionado será realizado no 10º período letivo, ou período de conclusão do Curso, desde que o aluno tenha integralizado a carga horária e os créditos do Núcleo de Conteúdos Básicos e Profissionalizantes (obrigatórios) Específicos, e do Núcleo de Conteúdos Complementares Optativos, exceto o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Parágrafo único: Para realização do Estágio Supervisionado, o discente deverá efetivar matrícula neste componente, conforme o calendário acadêmico, no período especificado neste artigo.

Art. 4º O Estágio Supervisionado será na modalidade integrado, com uma carga horária mínima de 240 horas, sendo atribuído 1 (um) crédito por 15 horas de trabalho.

Art. 5º O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em Empresas Públicas ou Privadas, Cooperativas, Estabelecimentos Agropecuários, Estabelecimentos Agroindustriais, Instituições de Pesquisa, Extensão e de Ensino Superior, Órgãos Governamentais e Organizações Não Governamentais, desde que relacionadas com as áreas da Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, com capacidade de oferecer condições para o discente desenvolver seu programa de estágio, sob supervisão de um profissional.

§1º Para viabilização do Estágio Supervisionado, as empresas, cooperativas, estabelecimentos, instituições e organizações citados no *caput* deste artigo deverão celebrar convênio ou termo de cooperação com a Universidade Federal de Campina Grande.

§2º Periodicamente, desde que haja oferta de vagas por empresas conveniadas, a Coordenação do Estágio Supervisionado comunicará aos interessados a oferta das mesmas, respeitados os prazos acadêmicos.

Art. 6º O Estágio Supervisionado será realizado através da ação conjunta de Docente(s) Coordenador(es), deste componente curricular, um Docente Orientador(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, um Supervisor da Empresa/Instituição conveniada e do estagiário.

§1º O(s) Docente(s) Coordenador(es) será(ão) designado(s) pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica;

§2º O Docente Orientador será designado pelo(s) Docente(s) Coordenador(es) mediante assinatura de Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I);

Art. 7º Ao(s) **Professor (es) Coordenador (es)** compete coordenar as atividades do Estágio Supervisionado, executando as seguintes atividades:

- I. Elaborar cronograma geral das atividades do componente curricular;
- II. Contatar empresas/instituições e encaminhar documentação e estagiários;
- III. Designar Professores orientadores mediante assinatura de termo de compromisso;
- IV. Informar aos interessados a existência de convênios e vagas;
- V. Primar pelo cumprimento dos prazos;
- VI. Participar da Avaliação Final;

- VII. Preencher e entregar a caderneta do componente curricular no prazo fixado no Calendário Acadêmico do período letivo correspondente,
- VIII. No caso de desistência por uma das partes redirecionar o Estagiário para outra empresa/instituição.

Art. 8º Ao **Professor Orientador** compete:

- I. Analisar o Plano de Atividades proposto pela empresa;
- II. Orientar o Estagiário na execução do Plano de Atividades com fins de atingir os objetivos propostos;
- III. Orientar a elaboração do Relatório Final de Atividades;
- IV. Participar da Avaliação Final do Estágio Supervisionado.

Art. 9º Ao **Estagiário** compete:

- I. Matricular-se no componente, preencher e encaminhar documentos necessários à execução do Estágio Supervisionado;
- II. Executar todas as atividades previstas em seu plano de trabalho, visando atender aos objetivos;
- III. Buscar atender as orientações de seu Supervisor e Orientador;
- IV. Elaborar e encaminhar o Relatório Final de atividades conforme as normas e prazos estabelecidos.

Art. 10. Ao **Supervisor** do Estagiário compete:

- I. Propor Plano de Atividades para realização do Estágio Supervisionado;
- II. Primar pelo fiel cumprimento do Plano de Atividades, identificando e solucionando eventuais entraves à realização de tarefas;
- III. Repassar experiências e induzir o Estagiário a exercer seus conhecimentos técnicos na rotina de trabalho;
- IV. Participar da Avaliação Final do Estagiário.

Art. 11. As atividades a serem desenvolvidas deverão estar especificadas em formulário de Plano de Atividades (ANEXO II) a ser apresentado ao Professor Coordenador do componente Estágio Supervisionado, com anuência de todas as partes envolvidas no estágio:

- I. Estagiário;
- II. Professor Orientador;
- III. Supervisor da empresa conveniada.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* deste artigo deverão ser descritas em tipo e carga horária semanal a serem desenvolvidas.

Art. 12. A jornada mínima de atividades do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

Art. 13. Ao término do Estágio Supervisionado, deverá ser preenchido o Documento Final (Anexo III) com Relatório de Atividades Anexado dentro das normas especificadas no documento.

Art. 14. Para efeito de Avaliação Final, o relatório do Estágio Supervisionado deverá ser entregue em duas cópias protocolizadas à Coordenação do Curso, 15 dias antes do último dia fixado no Calendário para implantação de notas nos Sistemas de Controle Acadêmico.

Art. 15. A avaliação do Estágio Supervisionado será feita através da atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) obtida pela média aritmética, levando-se em consideração:

- I. A avaliação realizada pelo Supervisor de campo de estágio, com base no aproveitamento e rendimento do discente onde foi desenvolvido o programa de estágio, preenchida por meio de formulário específico (ANEXO III) a ser encaminhado à Coordenação de Estágio, obedecendo ao Calendário Acadêmico;
- II. A avaliação do Professor Orientador, com base no desempenho do estagiário, cumprimento do plano de trabalho e relatório final de estágio, a avaliação do(s) professor(es) coordenador (es), com base no relatório final apresentado, verificando o atendimento ao plano de trabalho proposto e às normas de elaboração do relatório.

§ 1º Deve ser atribuída uma nota com valor variando entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) para avaliação das atividades de estágio descritas no anexo II.

§ 2º Como não há possibilidade de realização de prova final para avaliação do estágio curricular obrigatório, será considerado aprovado no Estágio Supervisionado, o discente que obtiver média ponderada igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), atribuindo-se peso 6 (seis) à média das avaliações de frequência e peso 4 (quatro) as avaliações do supervisor do estágio e do professor orientador.

§ 3º Em consonância com o Art. 75, da Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG, será considerado reprovado o aluno que não cumprir o mínimo da frequência exigida nas atividades de estágio curricular e não obtiver média ponderada maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero).

Art. 16. O Estágio Supervisionado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordado, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

Art. 17. Todos os participantes do Estágio Supervisionado sujeitam-se ao Estatuto, Regimento Geral e Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande e as normas desta Resolução.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos à data da aprovação da Resolução CSE/UFCG nº 23/2011.

Colegiado do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande.

Sumé em 30 de abril de 2013.

Jean César Farias de Queiroz

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos

Matrícula SIAPE 1785537



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NOME: _____

MATRÍCULA:

PERÍODO: _____

1. Solicito que seja designado como meu Orientador(a) do Estágio Supervisionado o Prof(a)

Orientador(a): _____

Sumé, PB _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno

2. Orientador(a): () Aceito orientar o aluno _____, matrícula _____, durante a realização do seu Estágio Supervisionado dispondo, para tanto, do seguinte horário semanal:

Sumé, PB _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**

CURSO DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PLANO DE ATIVIDADES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Empresa/Instituição: _____
Supervisor do estágio: _____
Telefone de contato: _____
Data de início: _____ Data de conclusão: _____
Total de horas do estágio: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome : _____
Matrícula: _____
Endereço: _____

Telefone de contato: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome: _____
Unidade Acadêmica: _____
Endereço: _____

Telefone de contato: _____

_____, ____/____/____
Local Data

Supervisor

Orientador

Estagiário

ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SETOR/ATIVIDADE	Nº DE HORAS DIÁRIAS	Nº DE HORAS SEMANAIS

OBS: Repetir este quadro caso seja necessário

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CCEP nº 02/2012



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS

DOCUMENTO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUMÉ, PB

LISTA DE DOCUMENTOS COMPONENTES DO DOCUMENTO FINAL

Documento 1 – Dados de identificação do Estágio

Documento 2 – Acompanhamento das atividades semanais (preenchido pelo estagiário)

Documento 3 – Ficha de acompanhamento e avaliação do Estagiário (responsabilidade do supervisor do estágio)

Documento 4 – Ficha de avaliação do estágio (preenchida pelo estagiário)

Documento 5 – Relatório do Estágio (entregar em anexo conforme normas fixadas)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1.1. DADOS REFERENTES AO ESTAGIÁRIO

Unidade de ensino: _____

Curso de origem: _____

Nome do Estagiário: _____

Matrícula: _____

Endereço completo do Estagiário: _____

Tel: __ () _____

E-mail: _____

1.2.DADOS REFERENTES A EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razão social da empresa:

Endereço completo do Estagiário: _____

Tel: __ () _____

E-mail: _____

Supervisor do Estágio na Empresa: _____

Início e término do estágio: _____

Total de horas realizadas: _____

_____, ____/____/____

Local

Data

Estagiário

Supervisor

2. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES SEMANAIS

SEMANA: __/__/__ a __/__/__ (especificar o período)

N0	Data	Atividades Realizadas	setor	horas

Supervisor: _____

Estagiário: _____

OBS: Replicar de acordo com o número de semanas do Estágio

3. FICHA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO SUPERVISIONADO
(Preenchimento sob responsabilidade do Supervisor do Estágio)

3.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razão Social:

Esfera de Atuação: Pública () Privada ()

CNPJ: _____

Seção ou Departamento: _____

Supervisor do Estágio: _____

No de horas diárias: _____

3.2 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome do Estagiário: _____

Área(s) de conhecimento em que as atividades foram desenvolvidas:

3.3. Conceito atribuído ao Estagiário (avaliar atitudes como:)

Assiduidade e Pontualidade :

() ótimo () bom () regular () insuficiente

Desempenho (criatividade, produtividade e eficiência):

() ótimo () bom () regular () insuficiente

Relacionamento (com superiores, colegas, clientes)

() ótimo () bom () regular () insuficiente

Considerações finais:

Nota: _____ (atribuir valor de zero a dez)

_____, ____/____/____
Local Data

Supervisor do Estágio

OBS: Encaminhado pelo Supervisor diretamente ao Coordenador do Estágio Supervisionado, via postal ou envelope lacrado.

4. FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(Preenchimento sob responsabilidade do Estagiário)

4.1. Nome do Estagiário: _____

4.2 Matrícula: _____

4.3. Avaliação:

4.3.1. Quais as principais dificuldades que você encontrou durante o estágio?

4.3.2. Sentiu-se bem na Empresa /Instituição durante o estágio?(sim (não Justifique:

4.3.3. Como foi seu relacionamento com o Supervisor do Estágio Supervisionado?

() ótimo () bom ()regular ()insuficiente

4.3.4. As atividades desenvolvidas na empresa/instituição no Estágio atenderam suas expectativas?

4.3.5. Como julga seu rendimento nas atividades desenvolvidas na empresa/instituição durante o Estágio Supervisionado?

() ótimo () bom ()regular ()insuficiente

4.3.6. Os conhecimentos fornecidos pela Universidade durante o seu curso, foram suficientes para o desenvolvimento das tarefas que lhes foram atribuídas durante o Estágio Supervisionado? Justifique:

4.3.7. Durante a realização do Estágio Supervisionado, o que julga ter sido mais importante para a sua vida profissional?

4.3.8. Outras observações:

_____, ____/____/____
Local Data

Estagiário

5. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Relatório do Estágio Supervisionado deverá ser produzido em papel A4, fonte Arial 12 e 14 respectivamente para texto e cabeçalho, com página configurada em margens Esquerda e Superior (3,0 cm), direita e Inferior (2,0cm), espaçamento entre linhas (1,5 cm) constituindo-se dos seguintes itens:

- 5.1. Introdução (caso necessário incluir referencial teórico)
- 5.2. Objetivo Geral (relacionado às atividades desenvolvidas)
- 5.3. Objetivos específicos (relacionado às atividades desenvolvidas)
- 5.5. Desenvolvimento das atividades (especificar atividades, metodologias empregadas, quantificação de tarefas, atendimentos, etc.)
- 5.6. Considerações Finais
- 5.7. Bibliografia Consultada